

Sindicato Profissional dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Campo Mourão SINDISCAM CNPJ: 80.888.761/0001-60

Gestão JUNTOS PARA AVANCAR MAIS

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES 2022

O SINDICATO PROFISSIONAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO MOURÃO – SINDISCAM, com sede à Rua Mato Grosso, 2.712, centro, Campo Mourão, neste ato representado por sua Presidente Ângela Cristina Ferreira, apresenta ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Legislativa do Município de Campo Mourão, Senhor Jadir Soares (Pepita), a presente PAUTA DE REIVINDICAÇÕES relativa à Data-Base 2022 dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da categoria no dia 10 de fevereiro de 2022:

CONSIDERANDO que a Data-Base dos Servidores ocorre no mês de março de cada ano, devendo haver a revisão geral e a reposição da remuneração, bem como a concessão de aumentos reais, sem distinção de índices, nos termos do artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Município e do disposto nos Planos de Cargos e Estrutura Administrativa dos Poderes Executivo, Legislativo, e das Fundações e Autarquias;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a isonomia salarial entre os diferentes cargos;

CONSIDERANDO o dever atribuído pela Lei Orgânica Municipal da Administração Municipal de implementar uma política de valorização da carreira dos servidores públicos municipais de Campo Mourão e que isso passa pela melhoria salarial e melhores condições de trabalho;

CONSIDERANDO que o índice inflacionário IPCA de 2019 foi de 4,52, o de 2020 foi de 5.02% e o de 2021 acumulado até dezembro foi de 10.67%, totalizando 20.21%;

CONSIDERANDO que o reajuste proposto pela Administração Municipal de 15% em três parcelas de 5% para o ano de 2022 também foi acatado pelo Poder Legislativo;

CONIDERANDO que conforme ofício SINDISCAM nº 80/2021 informando a decisão da Assembleia do dia 17/12/2021 que aceitou a proposta de 15% em 3 parcelas de 5% para janeiro, junho e setembro de 2022, no entanto não renunciando a diferença do índice da inflação IPCA acumulada até dezembro de 2021; e



Sindicato Profissional dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Campo Mourão SINDISCAM CNPJ: 80.888.761/0001-60 Gestão JUNTOS PARA AVANCAR MAIS

CONSIDERANDO que o Poder Executivo e Legislativo são **independentes** e harmônicos entre si, conforme artigo 2º da Lei Orgânica Do Município De Campo Mourão/PR.

Apresentamos as reivindicações relativas à data-base 2022 dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo do Município de Campo Mourão.

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES - DATA-BASE 2022

I - CLÁUSULAS ECONÔMICAS:

Cláusula Primeira – Visando garantir a valorização dos Servidores Municipais do Poder Legislativo, a Câmara Municipal efetuará a partir de 01/03/2022 a REPOSIÇÃO/REAJUSTE em 5,21% (cinco vírgula vinte e um por cento), nos vencimentos e salários dos servidores públicos do Poder Legislativo;

II - CLÁUSULAS GERAIS:

Cláusula Segunda – Objetivando ambientes saudáveis para o trabalho e a qualidade de vida do servidor, o Poder Legislativo promoverá ações preventivas junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho – DSMT;

III - CLÁUSULAS SINDICAIS:

Cláusula Terceira – Permanecem em vigor todas as conquistas obtidas nas negociações anteriores realizadas com o Sindicato Profissional dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Campo Mourão – SINDISCAM e o Poder Legislativo de Campo mourão.

Cláusula Quarta – Os Poderes Executivo e Legislativo participarão ao SINDISCAM quando da apresentação de novos projetos de lei e decretos, assim como alteração da legislação e regulamentos a respeito da vida funcional dos servidores.

Cláusula Quinta – O Poder Legislativo estabelece mesa de negociação permanente com o SINDISCAM, mantendo o compromisso do amplo diálogo, reunir-se-ão sempre que se fizer necessário, para avaliar o cumprimento das questões acordadas na presente negociação da Data-Base 2022.



Sindicato Profissional dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Campo Mourão SINDISCAM CNPJ: 80.888.761/0001-60 Gestão JUNTOS PARA AVANÇAR MAIS

IV - CLÁUSULA FINAL:

Cláusula Sexta – A presente negociação terá vigência no período de 01/01/2022 a 28/02/2023.

Campo Mourão, 10 de fevereiro de 2022.

Ângela Cristina Ferreira

Presidente